



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.922/2017**

**De 11 de outubro de 2017.**

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ  
PATOENSE À EDNA LEANDRO DA CRUZ  
GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a **EDNA LEANDRO DA CRUZ GONÇALVES**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Patoense.

**Art. 2º** - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,  
em 11 de outubro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL